



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE EXTENSÃO "EDUCADOR POLÍTICO SOCIAL EM GERONTOLOGIA", DO PROGRAMA DE EXTENSÃO "UNIVERSIDADE DO ENVELHECER – UNISER" DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

#### EDITAL N.º 3/2023, de MARÇO de 2023

#### UniSER/UnB Unidade Asa Sul

A **Universidade de Brasília** torna pública as condições de habilitação às vagas remanescentes para ingresso no curso de extensão "Educador Político Social em Gerontologia", do Programa de Extensão "**Universidade do Envelhecer - UniSER/UnB"**, para a unidade **Asa Sul**, localizada no Distrito Federal.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O curso de extensão "Educador Político Social em Gerontologia" ocorrerá na modalidade presencial. Esse formato poderá ser revisto caso ocorra recomendações dos órgãos de saúde e educação competentes, considerando a atual situação da pandemia mundial de COVID-19, bem como os casos de infecção no Brasil e seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde OMS, do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação e da Universidade de Brasília.
- 1.2 No processo seletivo de que trata este Edital serão admitidos somente:
  - a) pessoas com idade igual ou superior a 45 anos;
  - b) pessoas com disponibilidade de horário (Segundas, Terças, Quartas, Quintas e Sextas-feiras) das 14h às 18h, para as aulas presenciais, bem como para atividades de cunho extracurricular que poderão ocorrer, inclusive aos finais de semana.
  - c) Pessoas Residentes no Distrito Federal e Entorno.
- 1.2.1. Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e as inscrições e matrículas serão realizadas de forma online, conforme o quadro abaixo e o cronograma apresentado no item 7 deste edital:

UNIDADES	PROCESSO	ORIENTAÇÕES
Asa Sul	Inscrições	Preenchimento do formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/egFUUqUK5XKp6pbQA
	Matrículas	Envio da documentação exigida no item 2.6 deste edital para efetivação do processo de matrícula

#### 1.3. Etapas:

- a) Abertura do Processo Seletivo para novos alunos para as unidades Asa Sul.
- b) Preenchimento do formulário de inscrição online, disponível no endereço eletrônico https://forms.gle/egFUUgUK5XKp6pbQA;
- c) Homologação das inscrições pela Universidade do Envelhecer UniSER/UnB e publicação do resultado;
- d) Abertura do processo de matrícula para entrega da documentação exigida no item 2.6 deste edital, para efetivação do processo de matrícula;
  - e) Início do período letivo.
- 1.4. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste edital.

# 2. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 2.1. **As inscrições** deste Processo Seletivo deverão ser realizadas na data mencionada no item 7 (Cronograma) e no sítio mencionado no item 1.2.1.
- 2.2. As informações prestadas nos Formulários necessários serão de inteira responsabilidade do candidato. A UniSER/UnB reserva-se no direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.3. Não será efetivada a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 2.4. A inscrição e matrícula do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

- 2.5. Não haverá cobrança de Taxa de Inscrição.
- 2.6. Os documentos solicitados para a matrícula são:
  - CÓPIA dos documentos pessoais digitalizados
    - > Cópia do RG;
    - Cópia do CPF;
    - > Cópia do comprovante de residência;
  - Envio de uma fotografia 3x4 com fundo branco;
- 2.7. Após a homologação das inscrições, os documentos solicitados para a matrícula deverão ser enviados conforme as instruções abaixo:
- a) envio de cópia da documentação solicitada no item 2.6 deste edital para o e-mail
   pedagogico.inscricao@gmail.com, com ASSUNTO do e-mail: MATRÍCULA UNISER 1/2023
   NOME COMPLETO DO CANDIDATO UNIDADE.

Exemplo: MATRÍCULA UNISER 1/2023 - MARIA JOSÉ DA SILVA - UNIDADE ASA SUL.

b) a documentação deve ser enviada em formato PDF.

### 3. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 3.1. Será indeferida a inscrição e a matrícula:
- a) efetuada fora do período especificado no item 7 cronograma deste edital;
- b) cujos Formulários necessários estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta, ou em desacordo com qualquer requisito deste Edital.
- 3.2. No dia 03/04/2023 será homologada e divulgada a relação dos inscritos no Processo Seletivo de que trata este Edital. Essas informações estarão disponíveis no site oficial da UniSER/UnB: <a href="https://www.uniserunb.com">www.uniserunb.com</a>.

# 4. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

- 4.1. As inscrições serão analisadas conforme os critérios estabelecidos no item 1.2 deste edital, por ordem de inscrição.
- 4.2. As matrículas serão realizadas mediante conferência das cópias dos documentos enviados conforme estabelecido no item 2.7 deste edital. Não será realizada matrícula do candidato com documentação incompleta.
- 4.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não entregar a documentação exigida em tempo hábil, conforme cronograma deste Edital;
- 4.4. Serão convocados: até 60 candidatos para a Unidade Asa Sul.

#### 5. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 5.1. As vagas de que trata este Edital serão alocadas da seguinte maneira:
- a) todas as vagas destinam-se a pessoas com idade igual ou superior a 45 anos;
- b) serão disponibilizadas 60 vagas para a Unidade Asa Sul, e estas serão ocupadas, preferencialmente, por candidatos de maior idade, respeitando os requisitos do item 1.2 deste Edital.

#### 6. **CURSO**

- 6.1. Este processo seletivo será para o ingresso no 1º semestre de 2023 do curso de "Educador Político Social em Gerontologia", com duração de 3 semestres, que foi iniciado em 13/03/2023.
- 6.2. Para que o aluno receba o certificado do curso, de acordo com as normas da UnB, este deve ter a presença mínima de 75% em todos os três semestres, bem como ter finalizado com êxito todas as disciplinas e atividades do Curso.
- 6.3. A UniSER/UnB se diferencia pelo sistema curricular dinâmico, que respeita a cultura local, fazendo com que o acadêmico tenha a possibilidade de conhecer a interdisciplinaridade da gerontologia, abordado em suas diversas áreas. Assim, o acadêmico deverá ter disponibilidade para participar das atividades propostas pelo programa UniSER e pelo curso, nas modalidades presencial e/ou ambiente virtual.
- 6.4. As aulas acontecem na modalidade presencial, de segunda a sexta-feira, em horário estabelecido pela coordenação geral do Programa UniSER/UnB, entre as 14h e 18h (horário de Brasília).
- 6.5 As aulas estão acontecendo na UnB, Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte, em caráter de excepcionalidade. O mais breve possível acontecerão ocorrerão na Região Administrativa que trata o Edital, Asa Sul.

# 7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DATA E ETAPAS

DATA	ETAPA
22/03/2023	Publicação do Edital
22/03/2023 a 02/04/2023	Período de inscrição
03/04/2023	Divulgação dos aprovados
03/04/2023 a 07/04/2023	Período de matrícula dos aprovados

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Visando o melhor desenvolvimento do processo, a UniSER/UnB poderá modificar o

presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e

se farão de acordo com a legislação vigente;

8.2. A inscrição e matrícula do candidato implica a aceitação das condições de realização

do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela

UniSER;

8.3. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado

que tenha participado do Processo Seletivo mediante apresentação de documentos ou

declaração de informações falsas;

8.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da

inscrição e matrícula, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto,

deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial,

expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação

especial;

8.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de

identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador;

8.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação

do candidato, constituindo tentativa de fraude;

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela UniSER/UnB.

9. MAIS INFORMAÇÕES

Site da UniSER - www.uniserunb.com

E-mail: pedagogico.inscricao@gmail.com

Brasília-DF, 22 de março de 2023.

Assinado eletronicamente.

Profa. Dra. Eliana Fortes Gris

Matrícula FUB 1050923 Coordenadora do Curso Educador Político e Social em Gerontologia Universidade de Brasília